



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2497

Manaus, Sexta-feira, 25 de novembro de 2022

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO

ATO CONJUNTO Nº 001/2022/PGJ/OUVIDORIA

Institui a Ouvidoria das Mulheres e Casos Sensíveis no âmbito da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 29, inciso V, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas, juntamente com a OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições conferidas pela Resolução nº 029/2007-CPJ (atualizada pela Resolução nº 006/2020-CPJ);

CONSIDERANDO o papel institucional do Ministério Público do Estado do Amazonas na defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, contribuindo, dessa forma, para o aprimoramento do Sistema de Justiça, especificamente no tocante à prevenção e à repressão da ocorrência e da reincidência de crimes contra a mulher;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas é órgão de comunicação direta e simplificada entre o Ministério Público do Amazonas e a sociedade, e tem por objetivo principal o aperfeiçoamento e o esclarecimento aos cidadãos das atividades realizadas pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Brasil ocupa o 5º lugar no Ranking Mundial de Femicídio, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos (ACNUDH);

CONSIDERANDO que o Amazonas é o terceiro estado do Brasil com maior proporção de casos de feminicídio a cada grupo de 100 mil mulheres residentes no estado, segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que traz dados sobre violência contra as mulheres, aplicação da Lei Maria da Penha e o poder judiciário no país em 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar canais e sistemas alternativos especializados para atender as demandas decorrentes de casos de violência contra a mulher, ampliando, assim, a rede de apoio às mulheres vítimas de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de criar atendimento multidisciplinar e especializado para os grupos vulneráveis, casos sensíveis e vítimas de violência,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Ouvidoria das Mulheres e Casos Sensíveis no âmbito da Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 2º A Ouvidoria das Mulheres e Casos Sensíveis tem por objetivo principal estabelecer um canal especializado de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das

demandas relacionadas à violência contra a mulher e contra outros grupos vulneráveis, como o idoso, a criança, o deficiente, etc.

Art. 3º Compete à Ouvidoria das Mulheres e Casos Sensíveis:

I – receber as demandas relacionadas à violência contra a mulher e outros grupos vulneráveis que sejam dirigidas ao Ministério Público do Estado do Amazonas, com atendimento especializado de acolhimento por equipe multidisciplinar de profissionais e estagiários das áreas de assistência social, psicologia e direito;

II – encaminhar as demandas relacionadas à violência contra a mulher e outros grupos vulneráveis às respectivas autoridades competentes para atuar no caso;

III – promover a integração entre a Ouvidoria das Mulheres e outros grupos vulneráveis, às unidades do Ministério Público e às demais instituições envolvidas na prevenção e no combate da violência contra a mulher;

IV – propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria das Mulheres e pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 4º Este Ato Conjunto e seus anexos (formulário de atendimento de violência contra a mulher e formulário de atendimento de violência política de gênero) entram em vigor na data de sua publicação, com prazo de até 180 (cento e oitenta dias) para sua implementação, considerando as questões estruturais, materiais e de pessoal necessários.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 25 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Ouvidora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATO Nº 378/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.020011, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO PEREIRA DE MELLO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá, ora com suas atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO as disposições contidas no DESPACHO Nº 128.2022.03AJ-PGJ.0937562.2022.020011, datado de 21 de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

novembro de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR a bacharela LEIDY EVELYN PACHECO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 21.11.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 22 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 385/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios especiais de funcionamento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 417.2022.01AJ-PGJ.0939893.2022.023001, de 24 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1.º. O artigo 1.º do ATO Nº 263/2022/PGJ, datado de 11.10.2022, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4.º e 5.º, com as seguintes redações:

§ 4.º. Salvaguardadas as devidas peculiaridades de cada localidade e escalas de plantão, os servidores das Promotorias de Justiça com fuso horário diferente daquele definido na capital, nos dias em que o jogo se iniciará às 14 horas (horário local), o expediente interno e externo se encerrará às 12 horas.

§.5.º Nas comarcas referidas no parágrafo anterior, no dia 28/11/2022, o expediente interno se iniciará às 7 horas (horário local), o externo às 8 horas (horário local), encerrando-se, ambos, às 10 horas (horário local).

Artigo 2.º. O artigo 4.º do ATO Nº 263/2022/PGJ, datado de 11.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Artigo 3.º. Fica criado o artigo 5.º com a seguinte redação:

Art. 5.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios especiais de funcionamento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades de atuação durante os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 417.2022.01AJ-PGJ.0939893.2022.023001, de 24 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1.º. O artigo 1.º do ATO Nº 263/2022/PGJ, datado de 11.10.2022, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4.º e 5.º, com as seguintes redações:

§ 4.º. Salvaguardadas as devidas peculiaridades de cada localidade e escalas de plantão, os servidores das Promotorias de Justiça com fuso horário diferente daquele definido na capital, nos dias em que o jogo se iniciará às 14 horas (horário local), o expediente interno e externo se encerrará às 12 horas.

§.5.º Nas comarcas referidas no parágrafo anterior, no dia 28/11/2022, o expediente interno se iniciará às 7 horas (horário local), o externo às 8 horas (horário local), encerrando-se, ambos, às 10 horas (horário local).

Artigo 2.º. O artigo 4.º do ATO Nº 263/2022/PGJ, datado de 11.10.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Artigo 3.º. Fica criado o artigo 5.º com a seguinte redação:

Art. 5.º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3360/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.020335, inaugurado a partir do Memorando N.º 108.2022.42PROM_MAO.0916153.2022.020335, oriundo da 42.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 132.2022.03AJ-PGJ.0938797.2022.020335, datado de 22 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Mariana José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

AUTORIZAR a realização do evento "Garantindo Direitos das Pessoas com Deficiência: Atuação do Ministério Público", no dia 02 de dezembro de 2022, das 9h às 12h, na modalidade online (plataforma Ms Teams/Canal do MPAM oficial no Youtube), bem como a participação dos Exmos. Srs. Promotores de Justiça de Entrância Final, Inicial e Substitutos na referida atividade.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 24 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3362/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.023039, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. Luiz do Rego Lobão Filho, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 89.ª Promotoria de Justiça (3.ª Vara do Tribunal do Júri);

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar da sessão plenária de julgamento, referente aos autos do Processo nº 0679287-74.2020.8.04.0001, em trâmite na 3ª Vara do Tribunal do Júri, no dia 01.12.2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3363/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3364/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.022286, onde figura, como interessado, o CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 53.ª Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, alterada pela Resolução nº 037/2021-CPJ, datada de 01.10.2021;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 255.2022.04AJ-PGJ.0939368.2022.022686, datado de 23 de novembro de 2022;

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS SÉRGIO EDWARDS DE FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 53.ª Promotoria de Justiça da Capital, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 19/01/2023 e 20/01/2023.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3365/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.023170, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 88ª Promotoria de Justiça da Capital;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Renato Barroso, CRM/AM N.º 3286,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ÁLVARO GRANJA PEREIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 88ª Promotoria de Justiça da Capital, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/11/2022 a 02/12/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Oliveira Vieira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 24 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3366/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento N.º 170.2022.SUBJUR.0936889.2022.022871, da lavra do Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial e Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ (Procedimento Interno - SEI N.º 2022.022871);

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho N.º 256.2022.04AJ-PGJ.0940224.2022.022871, de 24 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial e Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, a deslocar-se à cidade de Brasília/DF, no período de 30/11/2022 a 03/12/2022, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA, que se realizará na sede do Ministério Público Militar naquela cidade, nos dias 01/12/2022 e 02/12/2022, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Brasília / Manaus e fixando em 2,5 (duas e meia) as suas diárias na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3367/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.021950;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO Nº 5447.2022.SGMP.0940105.2022.021950, datado de 24 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INDICAR os Exmos. Srs. Drs. KARLA CRISTINA DA SILVA SOUSA e ELANDERSON LIMA DUARTE, Promotores de Justiça de Entrância Inicial, para, como representantes deste Ministério Público do

Estado do Amazonas, comporem o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Direitos para Povos Indígenas e Justiça Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3368/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite, datado de 11.11.2022, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (Procedimento SEI N.º 2022.022550);

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, até à localidade do evento, a efetuar-se no dia anterior ao seu início;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. SYLVIO HENRIQUE LORENA DUQUE ESTRADA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, a deslocar-se até à cidade de Brasília/DF, no período de 05.12.2022 a 07.12.2022, a fim de participar de evento realizado pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) e Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM Amazônia), em parceria com a Comissão do Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público, que promoverão, nos dias 6 e 7 de dezembro, o Seminário "O Combate ao Desmatamento e à Grilagem em Terras Públicas na Amazônia", no Auditório do CNMP, em Brasília-DF, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando, em 2,5 (duas e meia), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3371/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.016913, em que figura, como parte interessada, a Associação Amazonense do Ministério Público (AAMP);

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 1.2022.GT-PT 3311/2022.0939734.2022.016913, datado de 25 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 5460.2022.SGMP.0940812.2022.016913, datado de 25 de novembro de 2022;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos V e XXXIV, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

I - EXCLUIR o nome do Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, da Portaria n.º 3311/2022/PGJ, datada de 17.11.2022;

II - INCLUIR, na qualidade de coordenador, o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA, Promotor de Justiça de Entrância Final, no Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 3311/2022/PGJ (0935483), datada de 17.11.2022, que constituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de apreciar as questões jurídicas e contábeis afetas ao pleito da Associação Amazonense do Ministério Público - AAMP, conforme exposto nos termos do Requerimento n.º 0888020, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça e Presidente da AAMP, Dr. Alessandro Samartin de Gouveia, acerca da revisão dos pagamentos dos valores remuneratórios dos plantões dos membros do Ministério Público do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 25 de novembro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 5449.2022.SGMP

Interessada: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 24/11/2022, o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Procuradora de Justiça em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2º/2018, originalmente previstas para usufruto no período de 10/11/2022 a 29/11/2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 185282/2022

Interessado: Daniel Silva Chaves Amazonas de Menezes
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2021, para fruição no período de 23/01/2023 a 11/02/2023.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 189282/2022

Interessado: Jorge Wilson Lopes Cavalcante
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 1º/2022, originalmente previstas para o período de 09/01/2023 a 18/01/2023, para fruição no período de

01/08/2023 a 10/08/2023.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 189736/2022

Interessado: Caio Lúcio Felon Assis Barros
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2022, para fruição no período de 23/01/2023 a 01/02/2023.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1410/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.021640 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 044/2022 – MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão da servidora VERÔNICA MARQUES DA SILVA, Cargo Assistente Administrativo, Matrícula 2011, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, que será designada exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1411/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.014955 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguielo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 042/2022– MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Anori/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão da servidora ROSÂNGELA BASTOS MOURA NAZARÉ, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 219-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Anori/AM, que será designada exclusivamente para desempenhar suas funções nas Promotorias de Justiça do CESSIONÁRIO instaladas na comarca a que pertencer o município;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 24 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1413/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.011470 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, das servidoras cedidas ADRIANA DOS REIS TAVARES, Assistente Social, e INGRID QUEIROZ CÁSSIO, Psicóloga, sob condução do servidor PEDRO GOMES DA COSTA JÚNIOR, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Novo Airão/AM, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, com o objetivo de realizar diligências necessárias à instrução de processo nº 0211435-06.2017.8.04.0001 (nº no MP 08.2020.00012482-0), com produção de relatório psicossocial, demandado pela 39ª Promotoria de Justiça, que atua junto à 2ª Vara de Família de Manaus;

II – CONCEDER-LHES 1,5 (uma e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 24 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.011470 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento, em veículo oficial, das servidoras cedidas ADRIANA DOS REIS TAVARES, Assistente Social, e INGRID QUEIROZ CÁSSIO, Psicóloga, sob condução do servidor PEDRO GOMES DA COSTA JÚNIOR, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Novo Airão/AM, nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, com o objetivo de realizar diligências necessárias à instrução de processo nº 0211435-06.2017.8.04.0001 (nº no MP 08.2020.00012482-0), com produção de relatório psicossocial, demandado pela 39ª Promotoria de Justiça, que atua junto à 2ª Vara de Família de Manaus;

II – CONCEDER-LHES 1,5 (uma e meia) diárias, na forma da lei, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 24 de novembro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1414/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.020064 – SEI,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento do servidor FERNANDO JAQUES DOS SANTOS, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, de suas atividades, no período de 17 de outubro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, para fins de participação da 2ª Etapa do Concurso da Polícia Civil do Estado do Amazonas - Curso de Formação Profissional, nos termos do Art. 56, X, da Lei nº 1.762/86 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, com ônus para este Ministério Público;

II - SUSPENDER, durante o retromencionado período, a concessão de Auxílio-Alimentação ao referido servidor, consoante Art. 6º, inciso XI, do ATO PGJ nº 239/2007.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 24 de novembro de 2021.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 040/2022-CPJ

EXTRATO

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão do e. Colégio de Procuradores de Justiça, em total consonância com o voto do ilustre relator, à unanimidade dos membros votantes, em sessão ordinária, realizada em 04 de novembro de 2022, por videoconferência;

RESOLVE:

Julgar IMPROCEDENTE a arguição de suspeição, em desfavor da ex-Corregedora-Geral do Ministério Público, em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Wesley Machado Alves, no bojo da Sindicância n.º 001.2019.001428.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO E. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 04 de novembro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do e. CPJ, em substituição

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0046/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2022.00000778-6.
Data da Instauração: 28 de outubro de 2022.
Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus.
Investigado:AMAZON COMB LTDA POSTO ALEIXO II, Avenida Cosme Ferreira, 763, Aleixo - CEP 69083-000, Fone (92) 2125-0050, Manaus-AM.

Objeto: apuração de fato que pode ensejar a tutela de direitos individuais indisponíveis, qual seja, eventual aumento abusivo do preço dos combustíveis na cidade de Manaus, consoante autoriza o artigo 45, inciso III, da Resolução 006/2015/CSMP.

Edilson Queiroz Martins
Promotor de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0279/2022/70PJ

NOTIFICAÇÃO nº 0279/2022/70PJ

Manaus, 24 de novembro de 2022

Notícia de Fato 01.2022.00004560-3

Data do Arquivamento: 23/11/2022

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Lenilza Rodrigues dos Santos.

Objeto: Apurar comunicação de possível acúmulo indevido de cargo público por parte da enfermeira Lenilza Rodrigues dos Santos, lotada no Instituto da Mulher Dona Lindu.

NOTIFICA-SE o NOTICIANTE ANÔNIMO, bem como os demais interessados nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMPAM n. 006/2015, do teor do(a) PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0023/2022/70PJ. Trata-se de notícia de fato comunicando possível acúmulo indevido de cargo público por parte da enfermeira Lenilza Rodrigues dos Santos, lotada no Instituto da Mulher Dona Lindu. Verifica-se através da documentação juntada pelo Instituto da Mulher Dona Lindu, que a servidora se encontra em situação regular no seu vínculo profissional e assina constantemente sua folha de frequência. Já os documentos acostados aos autos pela denunciante não comprovam o alegado acúmulo de função, muito menos o abandono de plantão, situações que poderiam configurar dano ao erário decorrente de improbidade administrativa. Tendo em vista a limitada demonstração de provas por parte da denunciante, a situação alegada não ficou constatada. Mesmo após as diligências iniciais as informações apresentadas são insuficientes para a instauração de procedimento próprio de investigação. Em verdade, a fundamentação indica ser muito mais de cunho pessoal em razão da convivência no ambiente de trabalho, não estando configurada a improbidade administrativa. Não há, portanto, justo motivo para apuração deste Ministério Público Estadual no caso em tela. Desta forma, entende esta Promotoria de Justiça que impera a ausência de elementos mínimos que apontem a prática de atos de improbidade administrativa e dano ao erário e de indícios de provas suficientes para a instauração de procedimento. Ante o exposto, considerando as informações constantes dos autos, entendo que não há indícios da prática de atos de improbidade administrativa ou qualquer outra conduta causadora de lesão ao patrimônio público, de modo que não há justa causa para a instauração de procedimento extrajudicial próprio de investigação, razão pela qual, com fundamento no art. 23- A, III, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, PROMOVO o ARQUIVAMENTO desta notícia de fato.

Edgard Maia de Albuquerque Rocha
Promotor de Justiça
70ª PRODEPPP

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2022/0000101861

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Procedimento Preparatório, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do artigo 45, II e III, da Resolução/CSMP Nº 006/2015-CSMP do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Art. 127 da C.F.);

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, de 20.02.2015, que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato Nº 165.2022.000061, no qual o Procedimento Interno SEI 2021.011637, trata-se de Ofício 1465-2021 - TCE, no qual encaminha o processo TCE nº. 10546-2018 (Representação), que consta como representado Prefeitura Municipal de Parintins, ex-Prefeito Carlos Alexandre Ferreira Silva.

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, na forma da legislação vigente, com o objetivo de apurar irregularidades apontadas no Procedimento Interno SEI 2021.011637, tendo como representado o Ex-Prefeito de Parintins Carlos Alexandre Ferreira Silva.

DETERMINAR:

O registro do competente Procedimento Preparatório;
A designação do servidor público municipal a disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas através de convênio, Sr. Sipriano Ribeiro Coelho para secretariar os trabalhos;
O envio de Extrato da presente Portaria, em arquivo formato PDF, ao e-mail dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>;

Registre-se, autue-se e cumpra-se.
Parintins, 20 de outubro de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS
Promotor de Justiça Substituto
Ampliado pela Portaria n. 2439/2021/PGJ

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 185553/2022

Interessado: André dos Santos Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 185599/2022

Interessado: André dos Santos Reis
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 19/01/2023 a 28/01/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 185643/2022

Interessado: Dmes Brito de Souza
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 23/02/2023 a 01/03/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 186588/2022

Interessado: Leandro Viana Meneghini
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 20/01/2023 a 24/01/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 186589/2022

Interessado: Leandro Viana Meneghini
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 25/01/2023 a 03/02/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 186647/2022

Interessado: Carlos Alexandre dos Santos Nogueira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 03/11/2022 a 12/11/2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 186669/2022

Interessado: Fernanda dos Santos Alexandrino
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 09/01/2023 a 18/01/2023.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 186746/2022

Interessado: Rodolfo Altino Correa da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 1 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período no dia 25/11/2022.
Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Interessado: Rodolfo Altino Correa da Silva
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 1 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período no dia 25/11/2022.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 186796/2022

Interessado: Ellen Cristian Rocha Ferreira Leal
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 19/01/2023 a 25/01/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 187004/2022

Interessado: Antônio José Custódio
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 28/11/2022 a 07/12/2022.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 187200/2022

Interessado: Dillings Barbosa Maquiné
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/12/2022 a 16/12/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 187210/2022

Interessado: Ronaldo Sampaio Mello
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 06/12/2022 a 07/12/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2020, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 187216/2022

Interessado: Fernanda Prata Fernandes Ferrarez
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 23/01/2023 a 01/02/2023, para fruição no período de 13/06/2023 a 22/06/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva

REQUERIMENTO Nº 187223/2022

Interessado: Fernanda Prata Fernandes Ferrarez
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 09/01/2023 a 10/01/2023, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 187252/2022

Interessado: Luana Andrade Carvalho
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período no dia 19/12/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 1 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 187270/2022

Interessado: Raquel Farah da Cruz Brito
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 16/12/2022 a 19/12/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 187286/2022

Interessado: Alberto Rocha Cavalcante
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 09/01/2023 a 18/01/2023, para fruição no período de 17/07/2023 a 26/07/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 189110/2022

Interessado: Inácio Francisco Carneiro Fontenele
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/12/2022 a 16/12/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2016, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Mariana José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agunelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

REQUERIMENTO Nº 189557/2022EDITAL Nº 2 – MPE/AM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022
(ANEXO)

Interessado: Luciana Inês Nascimento Batalha
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 09/01/2023 a 18/01/2023, para fruição no período de 05/07/2023 a 14/07/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 189618/2022

Interessado: Frederico Mendonça Martins
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/12/2022 a 19/12/2022, anteriormente fixado de 13/12/2022 a 16/12/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 190173/2022

Interessado: Raiana Cunha Oliveira De Jesus
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 09/01/2023 a 18/01/2023, para fruição no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 190174/2022

Interessado: Greyce Spuldaro Xavier
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2021, para fruição no período de 19/12/2022 a 28/12/2022.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 190184/2022

Interessado: Trícia Pereira de Melo
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 15/12/2022 a 16/12/2022, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marcus Roberto Laranjeira da Silva
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÕES**AVISO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL Nº 2 – MPE/AM, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas, tendo em vista as impugnações ao edital de abertura deferidas, torna pública a **retificação** dos subitens **6.4.8, 9.1, 9.8.13.1, 10.1, 16.1 a 16.8, 17.1, 17.2 e 17.3** e do **Anexo I – Cronograma Previsto** do Edital nº 1 – MPE/AM, de 24 de outubro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição preliminar somente para os candidatos amparados pelo § 2º do art. 12 da Resolução CNMP nº14/2006, pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, **pela Lei Estadual nº 5.004, de 11 de novembro de 2019, pela Lei Estadual nº 4.988, de 1º de novembro de 2019, pela Lei Estadual Promulgada nº 404, de 12 de julho de 2017, e pela Lei Estadual nº 3.088, de 27 de outubro de 2006.**

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição preliminar, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, proceder conforme o subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpe_am_22_promotor, a imagem legível da documentação de que trata os **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital, conforme o caso em que se enquadra:

[...]

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doadora de leite materno, conforme a Lei Estadual nº 5.004/2019): documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

6.4.8.2.3.1 O documento deve comprovar que a candidata doou leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

6.4.8.2.4 4ª POSSIBILIDADE (eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral do Amazonas, conforme a Lei Estadual nº 4.988/2019): declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.

6.4.8.2.4.1 Compreende-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação.

6.4.8.2.4.2 Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição.

6.4.8.2.4.3 Tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não.

6.4.8.2.4.4 Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de dois anos.

6.4.8.2.5 5ª POSSIBILIDADE (doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 404/2017): certidão emitida pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município, comprovando que realizou, no mínimo três doações de sangue, no período de um ano anterior à publicação deste edital.

6.4.8.2.5.1 A certidão deverá discriminar o número de doações de sangue e a data em essas foram realizadas.

6.4.8.2.6 6ª POSSIBILIDADE (trabalhador de qualquer regime legal, que perfaça renda mensal de até três salários mínimos, ou desempregados, nos termos da Lei Estadual nº 3.088/2006):

a) trabalhadores com renda mensal de até três salários mínimos:

a.1) para os trabalhadores regularmente empregados:

a.1.1) imagem do contracheque ou de documento similar, para comprovar a sua renda mensal; ou

a.1.2) imagem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: (1) de identificação do trabalhador; (2) página que contenha as informações pessoais deste; (3) página do último registro de contrato de trabalho; (4) a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho; e (5) página que informe o último aumento salarial, a fim de verificar o valor atual do salário do candidato

a.2) para os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos:

a.2.1) declaração de que não acumula a renda de autônomo com outra atividade cuja remuneração, somada, faça exceder a três salários mínimos; e

a.2.2) prova de sua renda mensal, por meio de imagem de declaração de renda expedida por Contador devidamente registrado no seu órgão de classe.

b) trabalhadores que se encontrem desempregados:

b.1) imagem da CTPS, contendo as páginas: (1) de identificação do trabalhador; (2) página que contenha as informações pessoais deste; (3) página do último registro de contrato de trabalho com a assinatura do empregador dispensando o empregado; e (4) primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho; ou

b.2) para candidatos que não tenham CTPS, imagem de declaração pessoal da situação de desempregado e de não possuidor de CTPS, devidamente assinada pelo candidato.

6.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou o envio da documentação constante dos **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

[...]

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos **subitens 6.4.8.2.2 a 6.4.8.2.6** deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

[...]

9.1 As provas discursivas (P_2 a P_6) serão realizadas nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital, nos turnos especificados no referido anexo**, valerão **10,00 pontos cada**, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital referentes às áreas do quadro do subitem 7.1 deste edital e consistirão, cada uma, de:

- a) prova discursiva P_2 , **com duração total de 4 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **3,00** pontos cada, e uma peça com 90 linhas, com o valor de **4,00 pontos**;
- b) prova discursiva P_3 , **com duração total de 2 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **5,00** pontos cada;
- c) prova discursiva P_4 , **com duração total de 4 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **3,00** pontos cada, e uma peça com 90 linhas, com o valor de **4,00 pontos**;
- d) prova discursiva P_5 , **com duração total de 2 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **5,00** pontos cada;
- e) prova discursiva P_6 , **com duração total de 2 horas**: duas questões discursivas com 10 linhas cada, com o valor de **5,00** pontos cada.

[...]

9.8.13.1 Será considerado apto a prosseguir no certame o candidato que obtiver **NFPD igual ou superior a 6,00 pontos**, excluído aquele que, em qualquer das provas discursivas P_2 , P_3 , P_4 , P_5 ou P_6 obtiver nota inferior a **5,00 pontos**.

[...]

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 Para cada sistema de concorrência, a convocação para a inscrição definitiva será de acordo com os seguintes critérios:

- a) **ampla concorrência**: serão convocados para a inscrição definitiva os **100** candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados considerando-se a **fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$)**, respeitados os empates na última posição;
- b) **candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência**: serão convocados para a inscrição definitiva os **20** candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados considerando-se a **fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$)**, respeitados os empates na última posição;
- c) **candidatos que se autodeclararam negros**: serão convocados para a inscrição definitiva os **20** candidatos aprovados nas provas discursivas e mais bem classificados considerando-se a **fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$)**, respeitados os empates na última posição.

[...]

16 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

16.1 A nota final de aprovação no concurso (**NFAC**) será a média ponderada das notas das provas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFAC = \frac{NFPOP + NFPD \times 4 + NFPO \times 3}{8}$$

Em que:

NFPOP = nota final na prova preambular;

NFPD = nota final nas provas discursivas;

NFPO = nota final na prova oral.

16.1.1 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver **NFAC** inferior a **6,00 pontos**.

[...]

16.2 A nota final de classificação no concurso (NFCC) será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula: $NFCC = [(8 \times NFAC) + NFPT + T] / 10$, em que NFPT = nota final na prova de tribuna, T = nota na avaliação de títulos.

16.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 17 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

16.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

16.5 Os nomes dos candidatos que foram aptos a concorrerem às vagas reservadas na forma da Resolução CNMP nº 170/2017, se não forem eliminados no concurso, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

16.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.7 Apuradas as notas finais dos candidatos, a Comissão Organizadora procederá à publicação do resultado final do concurso.

16.8 Os candidatos aprovados poderão interpor recurso contra a classificação final no concurso, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital.

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

[...]

b) obtiver o maior resultado, considerando-se a fórmula ($NFPOP + 4 \times NFPD$);

c) obtiver a maior nota na prova oral;

d) obtiver a maior nota final na prova títulos;

e) obtiver a maior nota final na prova de Tribuna;

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

17.1.1 Persistindo o empate, far-se-á sorteio.

17.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

[...]

17.3 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 17.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

[...]

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade		Datas previstas
[...]		[...]
Aplicação das provas discursivas	Prova discursiva P₂ (manhã)	<u>10/4/2023</u>
	Prova discursiva P₃ (tarde)	<u>13/4/2023</u>
	Prova discursiva P₄ (manhã)	<u>17/4/2023</u>
	Prova discursiva P₅ (manhã)	<u>20/4/2023</u>
	Prova discursiva P₆ (tarde)	<u>24/4/2023</u>

Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas	26/4/2023
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	27 e 28/4/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas	19/5/2023

[...]

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas